

Conselho Técnico Administrativo

Conselho Técnico-Administrativo - 137ª Reunião Ordinária (ATA)
Sala de reuniões da Diretoria - Bloco A

25 de abril de 2019 - 10h00

Resumo das decisões

1 - ORDEM DO DIA

1.1- Referendar

Isenção do percentual de reembolso referente a aquisição de uniformes para os servidores técnicos administrativos, em razão da falta de amparo legal para o recebimento desses recursos, aprovado ad referendum do CTA.

Decisão: Referendado

1.2- Referendar

Solicitação de afastamento da Profa. Dra. Lara Bartocci Liboni Amui, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para realização de programa de pós-doutoramento junto a *University of Western Ontario*, London, Ontário, Canadá, no período de 01/08/2019 a 31/07/2020 aprovado ad referendum do CTA, em 16/04/19.

Aprovação do RAD:12/04/19

Decisão: Referendado

1.3- Discussão

Revisão dos procedimentos nos concursos e processos seletivos para docentes. Proposta de alteração da decisão do CTA de 29/06/2011 (74ª reunião ordinária), aplicando ao (à) relator(a) de inscrição procedimento semelhante ao dos membros da comissão julgadora.

O Prof. André explica que a proposta está sendo estendida aos docentes que fazem a avaliação das inscrições para concurso de professor titular. Refere-se a assinatura de um termo de responsabilidade no sentido de garantir que:

- entre relator(a) de inscrição e candidato(a) não deve haver: a) orientação de trabalho acadêmico (requisito exclusivo para processos seletivos de contratação de docentes e concursos de professor doutor e de professor titular. Não se aplica a concursos de livre-docência); b) membro da família até 3º grau; c) pessoa com quem o(a) candidato(a) tenha relações que comprometam julgamento isento.
- entre membro da comissão e candidato(a) não deve haver: a) orientação de trabalho acadêmico (requisito exclusivo para processos seletivos de contratação de docentes e concursos de professor doutor e de professor titular. Não se aplica a concursos de livre-docência); b) membro da família até 3º grau; c) pessoa com quem o(a) candidato(a) tenha relações que comprometam julgamento isento.
- entre membros da comissão não deve haver: a) membro da família até 3º grau e b) pessoa com quem tenha relações que comprometam julgamento isento.

Conselho Técnico Administrativo

Observação: os departamentos e a Congregação deverão avaliar os casos em que houver coautoria de trabalho científico de relator(a) de inscrição/membro da comissão com candidato(s) ao certame.

Decisão: Aprovado.

1.4- Discussão

Solicitação do sr. Presidente da Comissão de Pesquisa para a transferir a responsabilidade do Centro de Informações (CInfo) daquela Comissão.

Diante da solicitação do presidente da Comissão de Pesquisa, o Prof. André propõe que a responsabilidade do CInfo passe para a Diretoria da FEA-RP, até que nova configuração daquele espaço seja estabelecida.

Decisão: Aprovado

1.5- Discussão

Reavaliação dos critérios de utilização do Anfiteatro Prof. Dr. Ivo Torres e o Espaço de Eventos da FEA-RP.

Decisão: Após discussão fica estabelecida a seguinte política de reserva do Anfiteatro e Espaço FEA-RP:

- As reservas para utilização do Anfiteatro e o Espaço FEA-RP deverão ser realizadas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias por órgãos da USP, e 90 (noventa) dias pelas entidades estudantis. Eventos da FEA-RP não precisam de antecipação de reserva.
- Terão acesso à reserva dos referidos espaços, no sistema de reserva de salas, funcionários da Diretoria, Departamentos, Apoio Acadêmico e Apoio Administrativo.
- Os *coffee-breaks* que constem na programação de eventos agendados no Anfiteatro, deverão ser realizados, preferencialmente, no Espaço FEA-RP. A critério do Diretor, poderá ser utilizado o saguão da Diretoria. Ambos os casos dependem de agendamento prévio.
- A chave e o controle do ar condicionado do Espaço FEA-RP ficarão na portaria do bloco A.
- A limpeza do local utilizado para oferecimento de coffee-break será de responsabilidade do solicitante da reserva e deverá ser realizada antes e após o evento.

1.6- Afastamento

Solicitação de afastamento do Prof. Dr. Jefferson Donizeti Pereira Bertolai, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar do projeto de cooperação científica/acadêmica com o pesquisador Daniel Sanches, na condição de *visiting scholar* no *Federal Reserve Bank of Philadelphia*, EUA, no período de 24/06 a 22/07/19.

Aprovação do CREC: 14/04/19

Decisão: Aprovada.

Conselho Técnico Administrativo

1.7- Afastamento

Solicitação de afastamento do analista de sistemas André Luiz Martins Pignata, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função, por motivos pessoais, no período de 24/05 a 25/11/19.

Aprovação do CREC: 14/04/19

Decisão: Aprovada.

1.8- Credenciamento CERT

Solicitação do Prof. Dr. Cláudio de Souza Miranda para concessão de credenciamento junto a CERT, com base no parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello.

Aprovação do CRCC: 12/04/2019

Decisão: Aprovada.

1.9- Renovação no Estágio de Experimentação no RDIDP

Relatório de atividades realizadas e projeto de pesquisa apresentados pela Profa. Dra. Paula Carolina Ciampaglia Nardi, para fins de renovação no estágio de experimentação no RDIDP, com parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Fábio Barbieri.

Aprovação do CRCC: 12/04/2019

Decisão: Aprovada.

1.10- Relatório de afastamento

Comprovante de participação em evento da funcionária Áurea Aparecida Siscati, por ocasião de sua participação no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 18 a 22/03/19, em Foz do Iguaçu, PR.

Decisão: Aprovado.

1.11- Doação de material permanente à FEA-RP

Doação de uma impressora Multifuncional Brother Laser Mono-DCP-1254DW, nota fiscal nº 59539, no valor de R\$ 1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais,) pelo Centro Acadêmico Flaviana Condeixa Favaretto, para uso exclusivo do Cursinho Social Flaviana.

Decisão: Aprovada.

1.12- Discussão

Alocação de cargos de professor doutor - a Comissão de Claros Docentes da USP concedeu dois cargos de professor doutor à FEA-RP, cuja alocação nos departamentos deve ser definida pela Unidade.

Decisão: Aprovado por 04 votos favoráveis, 01 voto contrário do chefe do Departamento de Contabilidade, Prof. Fabiano Guasti, 01 abstenção do Representante Discente, Ruan Cursino Thomé e 01 abstenção da Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Valéria Degani, a alocação de um cargo docente, categoria MS-3, em RDIDP, para o Departamento de Administração e um cargo docente, categoria MS-3, em RDIDP, para o Departamento de Economia, ambos concedidos pela Comissão de Claros Docentes.